



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO/POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

EDITAL Nº 01 FCH/CAPEs 2024 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-DOCTORADO

Título: “Vida de Mulheres nas Ocupações Urbanas Santa Felicidade em Dourados-MS, Dubai e Comunidade do Porto do Capim em João Pessoa-PB”

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Esta chamada destina-se à seleção de doutoras para pesquisa de Pós-Doutorado na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), considerando este **Edital nº 01/2024 FCH/CAPEs** e o que consta no **Edital nº 17/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPEs) - Políticas Afirmativas e Diversidade (CAPEs)**, publicado no DOU dia 29/06/2023. Trata-se de “uma iniciativa conjunta entre a Secretaria de Alfabetização Continuada, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPEs voltada para a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade na educação. No âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, nos termos da Portaria 1.191, de 27 de junho de 2023, ação que objetiva propiciar a formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior, de excelência, o Edital Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPEs) Políticas Afirmativas e Diversidade”.

1.1. O processo para concessão de bolsa para Pós-Doutorado será regido pelo presente **Edital nº 01/2024 FCH/CAPES** e pelo **Edital nº 17/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Políticas Afirmativas e Diversidade (CAPES)**.

1.2. O processo seletivo regido por este Edital, segue coordenado e executado pela Coordenação do Projeto, pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (UFGD) e Programa de Sociologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), tendo estabelecida uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) docentes, à critério das instituições envolvidas. Será realizado remotamente, com horários estabelecidos em conformidade ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. O presente edital tem por finalidade selecionar **mulheres autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, conforme disposto no Edital nº 17/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Políticas Afirmativas e Diversidade (CAPES)**, visando a ampliação e ingresso de mulheres com esse perfil nos programas de pós-graduação na UFGD e na UFPB, para estudos em nível de Estágio de Pós-Doutorado, como disposto em planejamento de reserva de vagas nas seleções de candidatas a bolsas para programas de pós-graduação.

1.4. As candidatas com inscrição deferida, terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão Geral de Heteroidentificação com sede na UFGD, via *google meet*.

1.5. O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade da candidata. Não serão aceitas inscrições incompletas quanto à documentação, nem em caráter condicional, sob pena de exclusão da candidata.

1.6. As informações relativas ao certame serão divulgadas em **19/07/2024** e o acompanhamento é de responsabilidade exclusiva da candidata.

1.7. A inscrição da candidata implica ciência e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no Edital nº 17/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Políticas Afirmativas e Diversidade (CAPES).

1.8. A Comissão de Seleção poderá requerer a qualquer tempo os originais dos documentos submetidos durante a inscrição para verificação.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO PROJETO

2.1. Tema do projeto

A pesquisa tem como tema, mulheres com perfil racial, com origens e experiências diversas e moradoras em três ocupações urbanas em áreas periféricas de Dourados-MS (Santa Felicidade) e de João Pessoa-PB (Dubai e Comunidade do Porto do Capim), cidades que se destacam pelo PIB em suas regiões e cujas realidades são similares, pois vivem situações de escassez e ausência de políticas públicas, tais como: infraestrutura básica, atendimento médico com qualidade em postos de saúde e

educação, o transporte público é precário e de difícil acesso, os índices de oportunidades de trabalho em condições dignas são baixos ou as atividades disponíveis são mal remuneradas.

2.2. Objetivos do projeto:

Geral:

Desenvolver uma pesquisa-ação visando criar espaços socioeducativos para a realização de atividades de pesquisas e extensão a partir de práticas/reflexivas/coletivas, envolvendo a vida de mulheres em duas ocupações no estado de Mato Grosso do Sul e no estado da Paraíba. Com base nesse objetivo, ampliar as redes para atuação interinstitucional entre a UFGD e a UFPB, com ações de pesquisa e extensão em comunidades urbanas periféricas de Dourados-MS e de João Pessoa-PB, em diálogo com as populações social e econômica precária de vida, especialmente as mulheres atravessadas por diferentes marcadores sociais como geração, raça, etnia e sexualidade dentre outras, e diferentes condições ambientes e de saúde.

Específicos:

- Pesquisar a história dos lugares onde vivem as mulheres, considerando a constituição das ocupações e as configurações sociais, políticas e econômicas dos municípios e estados envolvidos, compreendendo a condição de vulnerabilidade social, bem como as dificuldades e as ações de resistência enredadas em seus cotidianos.
- Analisar, junto às ocupações, as relações sociais que cruzam modos de vivência e de leitura social dos corpos no âmbito dos seguintes temas: corporeidades, saúde, relações raciais, perfil racial, as origens e faixa etária, políticas públicas, gênero e sexualidade.
- Expandir a atuação da UFGD e da UFPB em comunidades urbanas periféricas de Dourados-MS e de João Pessoa-PB e dialogar com as populações em situação de vulnerabilidade, especialmente as mulheres.
- Envolver os/as discentes que compõem as ações afirmativas em todas as atividades para que agreguem e ampliem conhecimentos, e possam criar metodologias socioeducativas e desenvolver pesquisas nas perspectivas dos estudos interseccionais.
- Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão com visão interdisciplinar e o diálogo entre os níveis de graduação e pós-graduação.
- Contactar órgãos públicos dos dois estados para a apresentação dos resultados da pesquisa e propor políticas públicas para a melhoria da vida das mulheres e das crianças, bem como da comunidade.

- Sugerir e construir ações coletivas para possíveis mudanças, dentre elas, edificação de hortas comunitárias e atuação das mulheres em atividades que poderão gerar trabalho e renda, conforme suas indicações e interesses.
- Propor oficinas socioeducativas, minicursos, círculos de conversas com as mulheres versando sobre os temas do projeto: racismo, relações de gênero, violências, discriminação, dentre outros.
- Efetivar atividades voltadas à economia solidária feminista, geração de trabalho e renda, letramento, agregando reflexões sobre gênero, raça/etnia, classe social e participação política.

3. DO PERFIL DAS CANDIDATAS

As candidatas deverão atender aos seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir o título de Doutora em Sociologia/Ciências Sociais ou História, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- 3.2. Autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, conforme disposto neste **Edital nº 01/2024 FCH/CAPES e no Edital nº 17/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Políticas Afirmativas e Diversidade (CAPES)**, que prevê o planejamento de reserva de vagas para grupos com este perfil.
- 3.3. Para as candidatas pretas e pardas, entrega de autodeclaração étnico-racial (ANEXO II);
- 3.4. Para as candidatas indígenas, entrega de autodeclaração étnico-indígena, constando elementos históricos que justifiquem sua inserção neste grupo étnico-indígena (ANEXO III),
- 3.5. Para as candidatas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, entrega de laudo emitido por profissional da saúde;
- 3.6. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.7. A candidata não pode estar aposentada ou em situação equiparada, com afastamentos por motivos de saúde ou interesse particular;
- 3.8. A candidata pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileira ou estrangeira residente no Brasil portadora de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser docente ou pesquisadora no país com vínculo empregatício efetivo em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, com apresentação de comprovação de afastamento da instituição de origem, no ato de habilitação da bolsa da bolsa por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

c) ser docente ou pesquisadora no país com vínculo empregatício temporário em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, com apresentação de comprovação da instituição de origem, de disponibilidade para o cumprimento da carga-horária de atuação no projeto, no ato de habilitação da bolsa por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.9. Não poderão se inscrever as servidoras efetivas (docentes ou técnicas) da UFGD ou da UFPB e as docentes de outras instituições credenciadas nos Programas de Pós-Graduação participantes deste edital.

4. As inscrições:

4.1. Inscrições: **20/07/2024 a 02/08/2024**. Homologação das inscrições: **05/08/2024**. Banca de Heteroidentificação: **06/08/2024**. Resultado final: até **07/08/2024**. Implementação da Bolsa: até dia 10/08/2024. Maiores informações, contatar pelo telefone **(67) 3410-2309** – Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UFGD)

Inscrições	20/07/2024 a 02/08/2024
Homologação	05/08/2024
Banca de Heteroidentificação	06/08/2024
Resultado final	07/08/2024
Implementação da bolsa	10 Agosto/2024

4.2. As inscrições serão realizadas somente por mensagem de correio eletrônico no e-mail do PPGS/UFGD: (e-mail).

As candidatas devem enviar as inscrições para o endereço eletrônico: **mestradosociologia@ufgd.edu.br**, no período de **20/07/2024 a 02/08/2024**, constando os documentos, em PDF, indicados abaixo, com o seguinte assunto: **Edital nº 01/2024 FCH/CAPES e Edital nº 17/2023 – PDPG/CAPES**.

4.2.1. Formulário com informações pessoais, a ser preenchido pela candidata e enviado em formato de arquivo PDF. (ANEXO I)

4.2.2. Cópia do Currículo Lattes – CNPQ – atualizado, enviado em PDF. A produção intelectual será verificada considerando os registros no currículo lattes referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023 (ANEXO IV).

4.2.3. Memorial descritivo, detalhando a trajetória acadêmica da candidata, informando objetivos e justificativa para a obtenção da bolsa.

4.2.4. Projeto de Pesquisa em conformidade com a temática deste edital, em atenção ao tema do Projeto e seus objetivos conforme item

5. Das Disposições do Projeto e itens 2.1 Tema do Projeto e 2.2 Objetivos do Projeto.

5.1. O projeto deverá ser elaborado do seguinte modo: *a) folha de rosto; b) resumo; c) apresentação e justificativa; d) objetivos; e) metodologia; f) resultados esperados; g) Cronograma das atividades que serão desenvolvidas no Estágio Pós- Doutoral; h) referências bibliográficas.* O Projeto deverá conter no máximo 10 páginas, excluindo-se a folha de rosto e as referências bibliográficas;

6. Da documentação e Comprovações.

6.1. A documentação e suas comprovações deverão ser encaminhadas até o último dia da inscrição para o e-mail **mestradosociologia@ufgd.edu.br**, com o seguinte assunto: **Edital nº 01/2024 FCH/CAPES e Edital nº 17/2023 – PDPG/CAPES.** A Coordenadora do projeto encaminhará à Comissão de Avaliação o resultado para a homologação dos pedidos de inscrição formulados no período estabelecido, sendo indeferidas aquelas inscrições que não atenderem às disposições deste Edital. O Ato homologatório será publicado na página do PPGS/UFGD e do PPGS/UFPB e encaminhado ao endereço eletrônico de cada candidata inscrita no processo.

6.1. Não serão aceitas inscrições enviadas depois das 23h:59min do dia **02/08/2024** em horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (UFGD). Após a inscrição confirmada, a documentação será analisada para fins de homologação. Não serão homologadas inscrições com ausência de documentos previstos no item 4 desta chamada.

7. A Seleção:

7.1. A seleção terá como base a avaliação do Memorial Descritivo, do Projeto de Pesquisa (Eliminatórios) e do Currículo (Classificatório) Os critérios de avaliação são:

7.1.2 Qualidade e adequação do Projeto de Pesquisa com o tema e os objetivos apresentados nos itens 2 deste edital.

7.1.3. Viabilidade de execução da proposta;

7.1.4. Excelência acadêmica da proponente;

7.2. Toda análise será feita pela comissão que poderá solicitar entrevista encaminhando *link* para as candidatas comprovarem memorial e demais documentos junto com a comissão examinadora;

7.3. A Comissão Avaliadora será composta por: Prof^ª Dr^ª Marisa de Fátima Lomba de Farias (Presidenta da Banca), Prof^º (UFGD) Dr^ª Alzira Salete Menegat (UFGD) e Prof^ª Dr^ª Patrícia Alves Ramiro (UFPB), com indicação de suplência, em caso de impossibilidade de participação de alguma componente da banca, com até três dias de antecedência.

7.4. Cada docente deverá atribuir uma nota de *zero a dez* para o memorial e para o Projeto apresentado pela candidata, sendo o Currículo Lattes, classificatório. A nota final de classificação de cada candidata será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão.

7.5. Em caso de empate, serão utilizados respectivamente, os seguintes critérios: maior idade.

8. A Homologação:

8.1. Ato homologatório será publicado na página do PPGS/UFGD e do PPGS/UFPB e encaminhado ao endereço eletrônico de cada candidata inscrita no processo.

9. Sobre as bolsas de pós-doutorado:

9.1. Serão oferecidas até: 03 (três) bolsa para pós-doutorado, de acordo com os seguintes critérios: 1 (uma) bolsa para o PPGS-UFGD, 1 (uma) bolsa para o PPGH-UFGD e 1 (uma) bolsa para o PPGS-UFPB.

BOLSAS	PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
1	PPGS/FCH/UFGD
1	PPGH/FCH/UFGD
1	PPGS/UFPB

9.2. As cotas de bolsas de pós-doutorado, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

9.3. As bolsas de pós-doutorado deverão ser implementadas até **10/08/2024**, conforme o calendário estabelecido pela CAPES, devendo as candidatas aprovadas atuarem de forma presencial na execução do Projeto.

10. Concessão das Bolsas

10.1. A concessão de bolsa de pós-doutorado deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013), no que couber.

10.2. O valor mensal da bolsa, pago diretamente ao bolsista, será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e cem reais).

10.3. Previsão de início das atividades do bolsista: a partir de agosto de 2024.

11. Casos omissos

11.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e encaminhados à Coordenação do Projeto.

Dourados, 19 de julho de 2024.

Profª Drª Marisa de Fátima Lomba de Farias
Presidenta da Banca
Coordenadora do Projeto

ANEXOS A SEREM INSERIDOS NA INSCRIÇÃO

ANEXO I

INFORMAÇÕES PESSOAIS DA CANDIDATA

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL, TELEFONE:

ENDEREÇO:

TITULAÇÃO:

ANO DE OBTENÇÃO:

PROGRAMA:

LINHA DE PESQUISA:

Local: _____ Data ____/____/____.

Assinatura da candidata

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____ baixo assinada, para o fim específico de atender ao item 3.3 do **Edital nº 01/2024 FCH/CAPES** e do **Edital nº 17/2023 – PDPG/CAPES de Seleção para Estágio de Pós-Doutorado** do projeto “Vida de Mulheres nas Ocupações Urbanas Santa Felicidade em Dourados-MS, Dubai e Comunidade do Porto do Capim em João Pessoa-PB”, que estou apta a concorrer à vaga destinada às candidatas autodeclaradas pretas ou pardas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Na hipótese de configuração de fraude na autodeclaração em qualquer momento, inclusive após a matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local: _____ Data ____/____/____.

Assinatura da candidata

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____ baixo assinada, para o fim específico de atender ao item 3.3 do **Edital nº 01/2024 FCH/CAPES** e do **Edital nº 17/2023 – PDPG/CAPES de Seleção para Estágio de Pós-Doutorado** do projeto “Vida de Mulheres nas Ocupações Urbanas Santa Felicidade em Dourados-MS, Dubai e Comunidade do Porto do Capim em João Pessoa-PB”, que sou da etnia _____ e estou apta a concorrer à vaga destinada às candidatas autodeclaradas indígenas.

Fatores históricos relacionados ao pertencimento étnico-indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Na hipótese de configuração de fraude na autodeclaração em qualquer momento, inclusive após a matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local: _____ Data ____/____/____.

Assinatura da candidata

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

(Deve ser preenchido pela candidata)

Análise do Currículo Lattes - Período 2021, 2022 e 2023

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATAS				
2021, 2022, 2023, 2024 (Até junho)				
NOME: _____				
		PONTUAÇÃO		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO		Qtde	Peso	Pontos
1	Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar n° de semestres (máximo 18 pontos)		3	
2	Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar n° de disciplinas ministradas (máximo 18 pontos)		3	
4	Orientação de Monografia de Graduação - indicar n° de alunos orientados (máximo 6 pontos)		1,5	
5	Orientação de Monografia de Especialização - indicar n° de alunos orientados (máximo 6 pontos)		2	
6	Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino superior - indicar n° de projetos (máximo 6 pontos)		2	
7	Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, palestra etc. - indicar n° de projetos (máximo 3 pontos)		1	

8	Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações por semestre (máximo 3 pontos)		1	
9	Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)		3	
Subtotal				
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		Qtde	Peso	Pontos
10	Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº de participações por semestre (máximo 18 pontos)		3	
11	Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucionalmente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
12	Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	
13	Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
Subtotal				
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL		Qtde	Peso	Pontos
13	Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 3 pontos		3	
14	Artigo publicado em periódico Qualis A1 (AUTOR)		6	

	Artigo publicado em periódico Qualis A2 (AUTOR)		5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B1 (AUTOR)		4,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B2 (AUTOR)		4	
	Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2 (CO-AUTOR)		3,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2 (CO-AUTOR)		3	
15	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (AUTOR)		2,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (CO-AUTOR)		2	
16	Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou co-autoria) - máximo 2,0 pontos		1,5	
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (AUTOR)		1	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (CO-AUTOR)		0,7	
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (AUTOR)		1	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (CO-AUTOR)		0,5	

19	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (AUTOR)		1	
	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (CO-AUTOR)		0,5	
20	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou painel - máximo 2,5 pontos		0,5	
21	Resenha publicada em revista científica (autoria)		1	
22	Prefácio publicado		1	
23	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) - ORGANIZADOR		4	
	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) - CO-ORGANIZADOR		2	
24	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN - ORGANIZADOR ou CO-ORGANIZADOR - máximo 0,3 ponto		0,3	
25	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (AUTOR)		8	
	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (CO-AUTOR)		6	
26	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,5 ponto		0,5	
27	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - AUTOR		3	
	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR		2	

28	Capítulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,3 ponto		0,3	
29	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) – AUTOR		4	
	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR		2	
30	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) - AUTOR		2	
	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) - CO-AUTOR		1	
31	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional		1	
32	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local		0,5	
33	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,5 ponto		0,3	
34	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 1,0 ponto		0,2	
35	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,0 ponto		0,2	
36	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 0,5 ponto		0,1	
37	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,5 ponto		0,5	
38	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento		0,3	

	científico regional e/ou local - máximo 0,9 ponto			
39	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional e/ou material técnico- indicar nº de produtos (máximo 5 pontos)		1	
40	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos		1,5	
41	Texto publicado em periódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 1 ponto		0,1	
42	Pareceres para periódicos qualificados e consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 1 ponto		0,1	
Subtotal				
4 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Qtde	Peso	Pontos
43	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 3 pontos)		1	
44	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 3 pontos)		0,5	
45	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 4 pontos)		2	
46	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos (máximo 2 pontos)		1	
47	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		1	
48	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5	

49	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		0,5	
50	Membro titular de banca examinadora de monografia de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 10 pontos)		1	
51	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo 10 pontos)		1	
Subtotal				
TOTAL GERAL DE PONTOS				
Assinatura:			DATA:	

*** Não é permitido a candidata realizar qualquer tipo de alteração nesta planilha ***